



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA - CEARÁ

LEI Nº 525 DE 31 DE AGOSTO DE 1.974

Modifica a lei nº 489 de, 21/08/73, elevando a subvenção anual a ser concedida a FUNDAÇÃO F-SESP.

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, decretou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica elevado para CR\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), a subvenção concedida pela Prefeitura Municipal de Morada Nova, à FUNDAÇÃO F-SESP.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 31 DE AGOSTO DE 1.974

Joaquim Terceiro Chagas
JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Alice de Castro
MARIA ALICE DE CASTRO
DIRETORA DE FINANÇAS.